



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 147, de 27 de novembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a fornecer, no período de 2014 a 2016, materiais de construção diversos até o valor total anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a cada entidade que tenha recebido, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013, a permissão de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo.

Parágrafo único – Os materiais de construção a que se refere o **caput** deste artigo destinam-se à realização de serviços de manutenção nos imóveis cedidos em permissão de uso às entidades, sendo que a sua não aplicação em tal finalidade acarretará à respectiva permissionária a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 148, de 27 de novembro de 2013

Institui no calendário oficial do município o Dia Municipal da Juventude Cristã.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial do município, o Dia Municipal da Juventude Cristã, que será comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º – As despesas para a consecução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 149, de 29 de novembro de 2013

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR).

Art. 2º – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 126 da quadra nº 51, com área de 2.898,67 m² (dois mil oitocentos e noventa e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 318 da quadra nº 51, situado no Loteamento Residencial Santa Clara, na cidade de Toledo, Matrícula nº 35.716 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Rua Anne Russ, numa extensão de 32,50 metros;

II – ao Sul, com o lote urbano nº 01 e com área de terras do Município de Toledo, ambos da quadra nº 11 do Loteamento Britânia, numa extensão de 32,50 metros;

III – a Leste, com o lote urbano nº 319 da mesma quadra, numa extensão de 89,19 metros;

IV – a Oeste, com a Rua Eugênio Gustavo Keller, numa extensão de 89,19 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação do imóvel descrito no artigo anterior ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR).

§ 1º – Caberá ao donatário indicado no **caput** deste artigo:

I – implantar, no imóvel a ele doado por esta Lei, em alvenaria, com área total aproximada de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), as instalações para o funcionamento de seus Blocos III e IV, destinados ao funcionamento de serviços de Atenção Especializada de Saúde;

II – cumprir, no prazo máximo de quatro anos, a contar da publicação desta Lei, o disposto no inciso anterior;

III – manter a finalidade precípua da obra a que se refere o inciso I deste parágrafo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 2

§ 2º – Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos do parágrafo anterior, o imóvel de que trata a presente Lei retrocederá ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele edificadas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei “R” nº 14, de 28 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529, de 29 de novembro de 2013

Nomeia **Camila Leite Tanoue** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Camila Leite Tanoue** no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Camila Leite Tanoue** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de 2 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA S.H.U. Nº 063, de 28 de Novembro de 2013

Designa **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de recuperação asfáltica na Rua Pedro Alvares Cabral, localizada no Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de recuperação asfáltica na Rua Pedro Alvares Cabral, localizada no Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 881/2013 LOTE 03, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 097/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 064, de 28 de Novembro de 2013

Designa **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de implantação de ciclovias na Rua Pedro Alvares Cabral e na Rua Benjamin Constant, localizadas no Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de implantação de ciclovias na Rua Pedro Alvares Cabral e na Rua Benjamin Constant, localizadas no Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 881/2013 LOTE 04, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 097/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 065, de 28 de Novembro de 2013

Designa **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de recuperação asfáltica na Avenida Ministro Cirne Lima, localizada no Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 3

DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de recuperação asfáltica na Avenida Ministro Cirne Lima, localizada no Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 881/2013 LOTE 05, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 097/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 066, de 28 de Novembro de 2013

Designa **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma do Ginásio Aldanir Angelo Rossoni, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma do Ginásio Aldanir Angelo Rossoni, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 890/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 086/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 067, de 28 de Novembro de 2013

Designa **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras de ampliação pré-moldada no Centro Comunitário do Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras de ampliação pré-moldada no Centro Comunitário do Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 901/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 081/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2013

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de Lousa Digital, Projeter de Multimídia, Suporte para Projeter, Notebook, Sistema de Som, incluindo suporte técnico, instalação e treinamento para Secretaria de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 10 de DEZEMBRO de 2013, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 020/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por m²**.

- A empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) por m²**.

- A empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELE - ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por m²**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 29 de Novembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 4

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 097/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MULTI METAL LTDA - EPP** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 1.375,29 e 02 – R\$ 2.228,89, perfazendo um valor total de **R\$ 3.604,18** (três mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 29 de Novembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 025/2013

A

Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **H DAL'MASO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com um **percentual de desconto único de 18,75% (dezoito virgula setenta e cinco por cento)**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 29 de Novembro de 2013.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEI "R" Nº 146, de 27 de novembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 467.920,98 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.560,00
00380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.560,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	30.000,00
01100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.00002-031 AMORTIZAÇ DE EMPRÉSTIM E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOR\$	16.000,00
01560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	16.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.006 - 04.127.00102-044 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	19.560,00
02240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	19.560,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00122-051 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	24.959,95
02590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	24.959,95
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	2.074,89
04760 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$	2.074,89
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-125 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	35.433,66
06440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	35.433,66
PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	20.879,97
13750 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$	20.879,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	205.000,00
09500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	205.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.0039.2197 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.950,00
10660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.950,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	331,00
11790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	331,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.399,97
11810 10012 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade	R\$	5.399,97

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	92.271,54
12030 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	92.271,54

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.00452-260 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
13440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	R\$	500,00
13450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 467.920,98

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 22.013,82 (vinte e dois mil treze reais e oitenta e dois centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	14.370,46
01727 00915 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUIS.EQUIPTOS INDUSTR. MEL.....	R\$	7.423,23
01728 10023 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃO	R\$	6.947,23

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-262 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS PROGRAMA EDUCAÇÃO

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	1.000,00
03586 00219 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-083 TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
04451 10028 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA.....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	23,36
07961 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....	R\$	23,36

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.00000-264 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - SAÚDE

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	620,00
10392 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM	R\$	620,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-265 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – RH AEROPORTO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.000,00
13133 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 22.013,82

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.000,00
00360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.560,00
00370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.560,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-012 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA AFD

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 45.920,61
00640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 45.920,61

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-013 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 14.000,00
00690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.000,00
00720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00
00820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-016 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 40.000,00
00920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-039 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 45.000,00
02020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 4.560,00
02030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.560,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00
02050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 54.959,95
02460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 54.959,95
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 20.000,00
02480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-055 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 14.079,39
02780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.079,39

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 2.074,89
05020 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 2.074,89
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 446,88
13720 00219 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDER\$ 446,88

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 31.800,00
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 31.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.903,33
13760 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$ 20.903,33

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-197 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.269,00
10700 00915 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUIS.EQUIPTOS INDUSTR. MEL.....R\$ 1.269,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 6.950,00
10840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.950,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-213 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.763,00
11430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.763,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-214 INFRAESTRUTURA P/ IDOSOS INDEP E VÍTIMA DE MAUS TRATOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000,00
11440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00441-219 INFRAESTRUTURA P/ PROGR ASSIST PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00
11590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	5.399,97
11780 10012 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade	R\$	5.399,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	331,00
11850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	331,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00451-224 INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	13.000,00
11860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.760,00
11890 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF	R\$	12.760,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.000,00
11990 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-227 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
12080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.237,00
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.237,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-250 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	2.000,00
13101 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.00022-256 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.500,00
13270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.500,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 396.515,02

II – superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 3.633,66 (três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos);

III – recursos provenientes das seguintes transferências:

a) Ministério da Saúde, na fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na fonte 915 – Convênio MAPA Aquis. e Equipamentos Indústria do Mel, no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais);

c) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na fonte 10013 – Programa Bolsa Família – PBF, no valor de R\$ 71.511,54 (setenta e um mil quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

IV – rendimentos de aplicações financeiras nas fontes:

a) Fonte 219, Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE, no valor de 553,12 (quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos);

b) Fonte 915, Convênio MAPA Aquis e Equipamentos Indústria do Mel, no valor de 2.134,23 (dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos);

c) Fonte 10023, Convênio MAPA Aquisição de Trator e Caminhão, no valor de 6.947,23 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos);

d) Fonte 10028, Transferência FNDE Programa Caminhos da Escola, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 8

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 20/01/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUB3347	279270A000040709	17/09/2013	73662
ANM9356	279270F000026295	07/09/2013	74550
AMA0836	279270A000040535	16/09/2013	54525
ACM5700	116100E004510725	06/09/2013	55411
ARH4689	279270A000040858	16/09/2013	56222
CSA8108	279270A000041992	20/09/2013	54522
AEC5376	279270A000040712	18/09/2013	73662
CEZ9153	116100E003725218	09/09/2013	60501
AFO7412	279270F000026322	10/09/2013	74550
AFO7412	279270F000026323	10/09/2013	74550
ASH1148	279270A000040395	12/09/2013	73662
AQX7281	279270F000026340	08/09/2013	74550
AVU2993	279270A000040707	10/09/2013	59910
MMW8889	279270A000040636	19/09/2013	73662
AUR9086	279270F000026333	07/09/2013	74550
HIU9573	279270A000040632	19/09/2013	73662
AVH6269	116100E004508604	16/09/2013	55411
ABA1107	279270F000026347	07/09/2013	74550
HEW1442	279270A000040274	10/09/2013	54522
AUJ3385	279270A000040860	18/09/2013	73662
AIU3391	279270A000041748	17/09/2013	54284
ARH8538	279270A000040637	20/09/2013	51930
ALQ2445	279270A000040703	09/09/2013	61220
AMS7703	279270F000026294	07/09/2013	74550
AQA7575	279270A000040530	17/09/2013	55415
ASF2482	279270F000026329	06/09/2013	74550
JGC2754	116100E004508420	08/09/2013	60501
JGC2754	279270F000026299	07/09/2013	74630
JGC2754	116100E004508419	08/09/2013	60501
AIA9056	279270A000041993	23/09/2013	58350
AWN7563	116100E003952873	04/09/2013	55411
ART4640	279270A000040635	18/09/2013	73662
DMI6925	116100E004510396	03/09/2013	55250
ATJ0121	279270A000040633	17/09/2013	55411
ATN4772	279270A000041750	20/09/2013	55416
AJG0069	279270F000026353	10/09/2013	74550
CVU4545	116100E004510393	03/09/2013	55250
BIY4348	279270A000040854	12/09/2013	60501
AUR2452	279270A000040634	18/09/2013	51851
CWZ5421	279270A000040388	09/09/2013	57380
BAK6157	279270A000040531	12/09/2013	73662
APF9549	116100E004510394	03/09/2013	55250
AHF2668	279270A000040397	18/09/2013	60681
ANB9993	279270A000040861	18/09/2013	60501
AUL4021	279270A000040863	18/09/2013	60501
ASI4335	279270F000026346	07/09/2013	74550
JJD1250	279270A000040276	13/09/2013	73662
JTR9287	279270F000026351	09/09/2013	74630
ATT7215	279270A000040804	20/09/2013	60501
DAE0885	116100E004510399	03/09/2013	55250
KJE7236	116100E004510202	03/09/2013	55250
CEQ5770	116100E003725661	10/09/2013	55411
DLA0404	116100E004510397	03/09/2013	55250
HRR3335	116100E004510398	03/09/2013	54521
AML0492	279270F000026339	08/09/2013	74550
AFS8692	279270A000040280	25/09/2013	54600



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 9

JNU9066	279270A000040394	12/09/2013	54600
ARJ7103	279270F000026313	08/09/2013	74550
EFT5409	279270A000040856	18/09/2013	60501
BUR5653	279270F000026334	07/09/2013	74550
ACL8324	279270A000040179	05/09/2013	70561
ATR3938	279270A000040281	19/09/2013	54525
CDL4080	279270A000040188	14/09/2013	60501
DAQ5503	279270F000026310	08/09/2013	74550
CDL4080	279270A000040701	14/09/2013	60681
HOV2038	279270A000040859	17/09/2013	55411
AKD6849	279270A000040284	19/09/2013	54525
AUM3813	279270F000026314	08/09/2013	74550
AXI1518	279270F000026309	08/09/2013	74550
EJA2117	279270A000040282	19/09/2013	54525
MOM1219	279270A000040864	18/09/2013	60501
AWF7084	279270A000040862	18/09/2013	60501
ATY7171	279270A000040708	17/09/2013	73662
AXG4640	279270A000040279	16/09/2013	55500
APM8272	279270A000040278	16/09/2013	54521
AAH2227	279270F000026343	10/09/2013	74550
AMK2542	279270F000026318	08/09/2013	74550
AEB2212	279270F000026296	07/09/2013	74550
ARA6915	279270A000040857	18/09/2013	60501
ASE8808	279270F000026292	06/09/2013	74550
AKG0961	279270F000026338	08/09/2013	74550
AMI6947	116100E004509955	08/09/2013	57200
AMA6034	279270A000040704	10/09/2013	60412
HNE5894	279270F000026306	08/09/2013	74550
ATA3112	279270F000026308	08/09/2013	74550
CKC7856	279270A000040396	12/09/2013	73662
ASO8939	279270A000040852	11/09/2013	60412
LXX2975	279270F000026298	07/09/2013	74550
AHC4338	279270F000026327	10/09/2013	74550
AKI9565	279270A000040534	16/09/2013	60412
AVJ5724	279270A000040710	17/09/2013	55500
ATU2254	279270F000026302	07/09/2013	74550
AIJ4573	116100E004510201	03/09/2013	55250
AMY5986	279270F000026304	07/09/2013	74550
MOL1314	279270A000041747	17/09/2013	54522
LAR8614	279270A000040702	09/09/2013	73662
AUO3178	279270A000040533	12/09/2013	60681
LBU2775	116100E004510869	18/09/2013	70561
COI4978	279270F000026335	07/09/2013	74550
AHN3411	279270F000026348	08/09/2013	74550
AWG5027	116100E004510494	13/09/2013	58191
AWG5027	116100E004510497	13/09/2013	61810
AWG5027	116100E004510495	13/09/2013	60501
APL8585	279270F000026297	07/09/2013	74630
APL8585	279270F000026319	09/09/2013	74630
AIL3736	279270F000026350	08/09/2013	74550
CNE9463	279270F000026316	08/09/2013	74550
AJE2946	116100E003725663	13/09/2013	70481
AFN0996	279270F000026324	10/09/2013	74550
ANZ3793	116100E004509277	14/09/2013	60412
APD7392	279270A000039113	09/09/2013	51930
KEX3140	279270F000026311	08/09/2013	74550
AQT9617	116100E004510417	14/09/2013	57380
ASM5164	116100E003995388	12/09/2013	70561
AIR9102	279270F000026349	08/09/2013	74550
LVN1864	279270F000026326	10/09/2013	74550
CGY9505	116100E004508424	17/09/2013	70561
KMD4080	116100E004510258	07/09/2013	54525
ICO6997	279270A000040283	19/09/2013	54525



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 10

ALI1044	279270A000040631	20/09/2013	55415
BPD5076	116100E004509322	14/09/2013	55250
AVL1883	116100E004509321	14/09/2013	56570
BVM3145	116100E004509318	06/09/2013	72340
BUK4472	116100E004509317	02/09/2013	55250
AVT8554	279270F000026290	06/09/2013	74550
ATW5927	279270F000026352	10/09/2013	74550
AQZ6602	116100E004509320	11/09/2013	54100
AOR2330	279270A000040711	17/09/2013	60412
AVJ3023	279270A000040630	18/09/2013	55416
ANL2992	279270F000026321	09/09/2013	74550
AWH4814	279270A000040705	16/09/2013	60501
AWQ7956	116100E003992662	17/09/2013	70481
ABY0382	279270A000040865	18/09/2013	60501
AWN9611	116100E003994884	16/09/2013	65640
AFS0005	279270F000026328	06/09/2013	74550
EPJ6345	116100E004510395	03/09/2013	55250
AKR8538	279270F000026315	08/09/2013	74550
CPB3980	279270A000040277	13/09/2013	52070
AEA0255	279270F000026291	06/09/2013	74550
KDH0024	279270F000026312	08/09/2013	74550
JFE0561	279270F000026337	08/09/2013	74630
AAK8657	279270F000026325	10/09/2013	74550
AXG3408	279270A000040390	09/09/2013	55500
AXD2941	279270F000026293	06/09/2013	74550
AOC1650	279270F000026300	07/09/2013	74550
AUT7527	279270F000026301	07/09/2013	74550
AXY1820	279270F000026336	07/09/2013	74550
AYI2013	279270A000040532	12/09/2013	73662
JZZ3579	279270F000026341	08/09/2013	74550
ABJ6563	279270A000040706	16/09/2013	60501
AMF9986	279270F000026331	07/09/2013	74550
CGR7384	279270F000026342	10/09/2013	74550
AMS5845	279270F000026332	07/09/2013	74550
ANE2001	279270F000026330	07/09/2013	74550

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 17/01/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JZX6054	279270NIC0005699	27/11/2013	50020
CXS6872	279270NIC0005698	27/11/2013	50020
HER8604	279270NIC0005688	27/11/2013	50020
DQV2360	279270NIC0005687	27/11/2013	50020
AUE7789	279270NIC0005697	27/11/2013	50020
AFR5882	279270NIC0005696	27/11/2013	50020
AQJ8544	279270NIC0005695	27/11/2013	50020
ACG8009	279270NIC0005694	27/11/2013	50020
DNO8522	279270NIC0005693	27/11/2013	50020
AVG5134	279270NIC0005692	27/11/2013	50020
AWH7865	279270NIC0005686	27/11/2013	50020
AOJ9281	279270NIC0005691	27/11/2013	50020
APN3330	279270NIC0005690	27/11/2013	50020
AOK3544	279270NIC0005689	27/11/2013	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 11

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério do Turismo	Convênio Ministério do Turismo – Construção do Museu	22/11/2013	134.916,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo de Média Complexidade /Deficientes	22/11/2013	13.732,98
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo de Média Complexidade / CREAS	22/11/2013	10.300,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – LEI 7.990/89	25/11/2013	50.949,22
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	27/11/2013	102.600,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo Básico / CRAS	27/11/2013	36.000,00
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 118, de 28 de novembro de 2013

Designa servidora para participar de curso em Brasília – DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidora para participar, nos próximos dias 2, 3, 4, 5 e 6 em Brasília - DF, da "Oficina de Tecnologia Legislativa", evento este promovido pelo Programa Interlegis Senado Federal.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, a quem será concedida 5 (cinco) diárias, que totalizam R\$ 3 000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior constituem também ônus para os cofres públicos municipais o deslocamento de ida e regresso, o qual dar-se-á no itinerário Foz do Iguaçu – Brasília – Foz do Iguaçu.

Art. 4º - O traslado entre Toledo – Foz do Iguaçu – Toledo dar-se-á por meios próprios, sem custo para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2013.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 44, de 27 de Novembro de 2013.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 5º Bimestre de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, nas reuniões extraordinária e ordinária, realizadas nos dias 26 e 27 de Novembro de 2013, respectivamente, nas dependências da

Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 5º Bimestre de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann

Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 2 de dezembro de 2013

Edição nº 899

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.